

**LEI MUNICIPAL Nº 1159 DE 25 DE JUNHO DE 2002.**

**Declara de utilidade pública a associação que indica e adota outras providências**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Tauá, a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Planalto Nelândia, inscrita no CNPJ sob o nº 04.595.325/0001 – 15.

Parágrafo Único – A Associação de que trata este artigo, perderá a declaração de Utilidade Pública, caso deixe de ser sem fins lucrativos e/ou sociais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 25 de junho de 2002.

Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar

**Prefeita Municipal**